

RESENHAS / REVIEWS

HAYEK, Friedrich A. **Os Fundamentos da Liberdade**. Tradução de Anna Maria Capovilla e José Ítalo Stelle. São Paulo: Visão, 2014. Capítulo 1, pp. 27-38.

OS FUNDAMENTOS DA LIBERDADE THE CONSTITUTION OF LIBERTY

Túlio Santos Caldeira¹

Como citar: CALDEIRA, Túlio Santos. Os fundamentos da liberdade. *Scientia Iuris*, Londrina, v. 22, n. 2, p.333-337, jul. 2018. DOI: 10.5433/2178-8189.2018v22n2p333. ISSN: 2178-8189.

Resumo: A presente resenha oferece uma visão geral das ideias desenvolvidas por Friedrich Hayek no capítulo 1 de sua obra “Os Fundamentos da Liberdade”, em que apresenta o conceito de liberdade individual como não-coerção (que defende ser o conceito original do termo) e o diferencia de outras formas e conceitos de liberdade. São apontados os conceitos principais desenvolvidos pelo autor, bem como seus argumentos na defesa da liberdade individual.

Palavras-chave: Liberalismo. Liberdade. Coerção.

Abstract: This overview gives an overview of the ideas developed by Friedrich Hayek in chapter 1 of his work “The Fundamentals of

¹ Mestrando em Direito pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). Especialista em Direito Constitucional em 2017 pelo Damásio Educacional (DAMÁSIO). Graduado em Direito em 2014 pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). E-mail: caldeiratulio@hotmail.com

Freedom,” in which he presents the concept of individual freedom as non-coercion (which he claims to be the original concept of the term) and differs from other forms and concepts of freedom. The main concepts developed by the author as well as his arguments in the defense of individual freedom are pointed out.

Keywords: Liberalism. Freedom. Coercion.

Friedrich A. Hayek, um dos expoentes do pensamento liberal, defende, em sua obra “Os Fundamentos da Liberdade”, que a liberdade está constantemente sob ataque, especialmente porque as pessoas não entendem o seu verdadeiro significado. No capítulo 1 desta obra o autor apresenta qual o real significado de liberdade e a importância desse conhecimento na atualidade.

No primeiro capítulo, cujo título é “Liberdade e Liberdades”, o autor conceitua liberdade como não-coerção, isto é, independência de uma vontade arbitrária externa. A coerção, neste sentido, é um ato de controle que se baseia no emprego de uma ameaça que seja mais grave ou prejudicial que o ato que é exigido do coagido.

Ao definir liberdade dessa forma, o autor a entende dentro de um contexto interpessoal, isto é, a liberdade existe apenas nas relações sociais. Por isso, Hayek defende que liberdade nada tem a ver com a quantidade ou possibilidade de escolha. Não é a capacidade de escolher entre duas ou mais opções que torna a pessoa livre, mas sim a inexistência de coerção sobre essa pessoa.

Fixada a premissa da liberdade como não-coerção e dentro das relações e interações sociais, o autor aprofunda o conceito de liberdade dizendo que ela corresponde a um espaço de não-interferência, ou seja,

uma parte da vida de cada pessoa onde inexistem interferências externas. Para Hayek este espaço é a liberdade, que ele denomina de liberdade individual e afirma ser o conceito mais coerente com a essência da verdadeira liberdade.

Ele prossegue dizendo que este espaço (liberdade individual) é circundado ou garantido por cinco direitos básicos: a) direito de ser membro reconhecido da sociedade, b) direito de não ser injustamente preso, c) direito de escolher o trabalho ou atividade, d) direito de ir e vir e e) direito de propriedade. Estes cinco direitos são como uma barreira ou muro que impede interferências indevidas na liberdade individual.

Neste ponto o autor adverte que compreender o real conceito de liberdade é fundamental para sua preservação. Quando não se compreende o real sentido do termo, as pessoas tornam-se mais suscetíveis a substituí-la por outras coisas ou valores que possam se assemelhar a ela ou que levem o mesmo nome.

Esclarecido o conceito e essência de liberdade, que o autor denomina de liberdade individual, como sendo a liberdade verdadeira, ele passa a diferenciá-la de outras liberdades, que para ele nada tem a ver com a liberdade individual, e que muitas vezes se opõem a ela, sendo apresentadas como liberdade sem o ser de fato.

A primeira delas é a liberdade política, que consiste, em um sentido interno, no poder escolher os representantes políticos e interferir direta ou indiretamente nas decisões por eles tomada. Já no sentido externo, a liberdade política é a autonomia de um povo frente aos demais, atualmente, chamada de soberania.

A liberdade política, contudo, não pode ser confundida ou identificada com a liberdade individual, pois, como o conceito acima apresentado revela, a liberdade política é exercida em um contexto

coletivo, isto é, pelo povo, seja interna ou externamente. Já a liberdade em seu sentido original e defendido pelo autor é individual, ou seja, exercida individualmente.

A segunda liberdade comparada pelo autor é a liberdade interna que pode ser descrita como a capacidade da pessoa de não ser dominada por suas paixões e impulsos internos. A liberdade interna não pode ser confundida com a liberdade individual, pois aquela diz respeito a resistir contra impulsos internos, já esta se exerce contra pressões e interferências externas.

Finalmente, a liberdade individual não se confunde com a liberdade como poder, que trata da ausência de restrições ou limitações. A liberdade como poder relaciona a liberdade com riqueza entendendo que limitações materiais correspondem a perda ou falta de liberdade. O sentido da liberdade como poder é de uma liberdade positiva em que inexistam restrições ou limitações, já o sentido da liberdade individual à negativo, apontando a liberdade como não-coerção (exigindo que se faça algo).

Hayek conclui este capítulo salientando que a liberdade é uma, ou seja, não há que se falar em liberdades (no plural), mas em apenas uma e singular liberdade, que é a individual. Quanto mais liberdades afloram, menos liberdade em seu sentido original há. A liberdade individual compreende a liberdade como regra e a proibição como exceção. Já as liberdades pressupõem a proibição como regra e se prestam a ser exceções a essa regra garantindo algumas poucas e localizadas liberdades (ex.: liberdade política, interna, como riqueza, etc.).

Assim, a liberdade individual e as outras formas de liberdade não podem ser substituídas umas pelas outras, uma vez que uma pode ser a negação da outra. Abrir mão da liberdade individual em busca de

outras formas de liberdade não torna o homem mais livre.